



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII  
CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 324/2018**

**Processo nº.:** 2558/2018;

**Origem:** Memo. nº 045/2018 – DOM;

**Referência:** Solicita a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o ABRIGO EUCLIDES COELHO FILHO, para a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com a manutenção do valor do aluguel mensal;

**Locador:** TANIBUCA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ nº 07.869.058/0001-15;

**Representante:** Lincon Lafayete da Silveira Bueno;

**Valor mensal:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

**Elemento de despesa:** 33903900 - **Fonte:** 0229001007 – **Fundo:** FMAS.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no Processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

**1** - Trata-se os presentes autos de solicitação de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2015, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o ABRIGO EUCLIDES COELHO FILHO, para a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com a manutenção do valor do aluguel mensal, conforme memorando nº 045/2018 – DOM, constante às fls. 02/02-verso;

**2** – Consta às fls. 03 dos autos, Termo de Acordo entre a FUNPAPA e a LOCADORA em que as partes, excepcionalmente, concordam em manter o valor mensal do aluguel em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no período de 15/05/2018 até 14/05/2019;

**3** – Consta às fls. 04 dos autos, manifestação do locador em continuar com a locação do imóvel;

**4** – Consta às fls. 03/11 dos autos, Planilha/Rol de Amostragens demonstrando que o valor do aluguel atual condiz com o preço praticado no mercado imobiliário na região e a vantagem econômica para a Administração com a prorrogação do contrato;

**5** - As certidões de natureza tributárias e não tributárias constantes às fls. 12/15-verso, estão vigentes e apresentam regularidade;

**6** – Consta às fls. 16 a manifestação da fiscal do contrato favorável à prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**7** – Consta às fls. 17 a Portaria nº 0574/2016, indicando a fiscal do contrato, a servidora Camilla Amaral da Luz, matrícula nº 0429198-027;

**8** – Constam às fls. 19/25 cópia do Contrato nº 036/2014, bem como do 1º e 2º Termos Aditivos, com vigência até 14/05/2018;

**9** – Constam às fls. 27/28 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

**10** – Constam às fls. 31/34, Parecer Jurídico nº 214/2018-NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favorável a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato em comento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**  
**CONTROLE INTERNO**

Por último, é importante ressaltar que, em pese haja acordo para a manutenção do valor do contrato, deve-se observar o disposto da alínea "b", XVII, art. 4º do Decreto Municipal nº 90.600/2018, bem como recomendamos a consulta ao Núcleo de Contenção de Despesas – NCD/SEGEP.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 27 de abril de 2018.

**Milton Martins de Oliveira Júnior**

Chefe do Controle Interno

Matricula nº. 0412686-015